



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

GNPJ 67.682.445/0001-08

Avenida José Laurinda, 1535 - CEP 19.273-000

PABX (0^o18) 3288-1192 - 3288-1191

ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL Nº 974/2007, DE 06/09/2007 **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

"Dispõe sobre a criação de cargos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana."

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, aprovou, e ele, consoante ao artigo 45, inciso IV e artigo 44, incisos I e VII da L.O.M. **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica criado o seguinte cargo de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, com a finalidade de compor e estruturar o Procon no Centro de Cidadania Rosanense:

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
001	Coordenador do Procon Municipal	22

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2007.


VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMINADABE TENÓRIO PRIETO
Diretor de Câmara